



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 129, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 2.000.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Saúde o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento de 2014, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5825, de 23 de dezembro de 2013:

ÓRGÃO: 23 IPASSP SM

UNIDADE: 23.01 – Administ. do Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0004	2.054-Pagamento de Encargos com o Plano de Saúde	3390.39 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	0400	2.000.000,00
TOTAL					2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º para o Fundo de Saúde decorre do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 0400 – IPASSP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal